

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO ESTADUAL 2026/2030 – SINDPOL/MG

DESPACHO – COMISSÃO ELEITORAL

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A CANDIDATURAS – IRREGULARIDADE DE CONTAS 2019

Vistos.

Considerando a impugnação apresentada pelo Sr. **Geraldo Chaves Júnior** em face de candidatura no processo eleitoral do SINDPOL/MG – Eleições 2026/2030, na qual foi suscitada, entre outros pontos, **eventual irregularidade relacionada à prestação de contas do exercício de 2019**, período em que os ora intimados exerciam cargos de diretoria na entidade;

Considerando que compete à Comissão Eleitoral **decidir sobre impugnações de candidaturas** e sobre as demais questões referentes ao processo eleitoral, nos termos do Regimento Eleitoral do SINDPOL/MG;

Considerando, ainda, que foi encaminhada à Comissão informação no sentido de que **as contas referentes ao exercício de 2019 teriam sido aprovadas**, com indicação nominal dos então dirigentes da entidade, dentre os quais constam os senhores ora intimados;

DETERMINO a intimação urgente dos senhores:

Candidatos pela Chapa 01:

- a) **José Maria de Paula;**
- b) **Antônio Marcos Pereira.**

Candidatos pela Chapa 02:

- a) **Geraldo Chaves Júnior;**
- b) **Márcio Araújo da Silva;**
- c) **Wander Dias Coelho.**

Para que, **no prazo de 01 (um) dia útil**, contado do primeiro dia útil seguinte ao envio da presente intimação por e-mail, **manifestem-se exclusivamente** acerca da informação constante na impugnação apresentada pelo Sr. Geraldo Chaves Júnior, concernente à **eventual irregularidade na prestação de contas do ano de 2019**, considerando que todos os intimados integravam a diretoria da entidade à época dos fatos.

As manifestações deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas à Comissão Eleitoral, por meio do canal oficial já disponibilizado para a prática dos atos do processo eleitoral.

Fica consignado que a presente providência tem por finalidade **assegurar o contraditório, a ampla ciência dos fatos relevantes ao exame da matéria e a adequada instrução do procedimento**, não importando, neste momento, em prejulgamento sobre o mérito da questão suscitada.

Cumpra-se com urgência.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

Fernanda Siqueira Santos
2ª Secretária da Comissão Eleitoral